


PODER JUDICIÁRIO
VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE MEDIANEIRA – PR
Av. Pedro Soccol, 1630 - Centro - Medianeira/PR - CEP: 85.884-000 –
Fone: 45 3240-3316 – E- mail:varacivel@arnet.com.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0000305-49.2013.8.16.0117
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula Crédito bancário
Valor da Causa: R\$ 37.269,46
Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A
Executado(s): LOURENCI CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e LUCIANO HENRY LOURENCI

Ao 26 de maio de 2022 nesta cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, Vara Cível, comigo Andréia de Fatima Morais de Souza, Escrevente Juramentada, abaixo assinado, sendo aí foi procedida a lavratura do presente termo de penhora, nos presentes autos, de **PARTE IDEAL PERTENCENTE AO EXECUTADO CONSTANTE DO(S) SEGUINTE(S)BEM(S):**

 REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MEDIANEIRA - PR AVENIDA BRASÍLIA, 1680	REGISTRO GERAL	FICHA 1
	TITULAR: VITOR HUGO DELLA PASQUA CPF: 334 230 409-04	MATRÍCULA Nº 28.486
M-28.486. Protocolo nº 100.058. DATA: 22 de dezembro de 2008. IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 15, da Gleba nº 10, do Imóvel Guairacá, com a área de 34.900,00m², oriundo da unificação dos Lotes Rurais nºs 15 e 16, situado no Distrito de Maralúcia, neste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa com os Lotes nº 14 e lote nº 11, segue nas distâncias de 76,04 metros, rumo NE 07°04'SO e 188,55 metros, rumo NE 46°44'SO, confrontando com o Lote nº 14, deflete a direita e segue na distância de 140,71 metros, rumo NO 49°41'SE, confrontando com uma Estrada Municipal, deflete a direita e segue nas distâncias de 144,56 metros, rumo SO 46°30'NE, 68,90 metros, rumo SO 46°04'NE, e 40,30 metros, rumo SE 34°40'NO, confrontando com o perímetro urbano do Distrito de Mara Lucia, deflete a direita e segue nas distâncias de 179,06 metros, rumo SE 45°03'NO e 38,44 metros, rumo NE 47°04'SO, confrontando com o lote nº 11, chegando ao início do roteiro. Conforme mapa e memorial descritivo que ficam arquivados neste Ofício.		

Imóvel de propriedade de **LUCIANO HENRY LOURENCI**, brasileiro, administrador de empresas, viúvo (informações constante na matrícula).

Av1- termo de responsabilidade de reserva legal

R3- Auto de Penhora e Depósito extraído dos autos de cumprimento de sentença 0004320-95.2012.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira /PR onde Neri Lautharte move em face de Luciano Henry Lourenci e outros.

R4- Auto de Penhora e Depósito extraído dos autos de cumprimento de sentença 0004577-23.2012.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira /PR onde Rogerio Ramon Giasson e outros move em face de Luciano Henry Lourenci e outro.

R5- Auto de Penhora extraído dos autos de cumprimento de sentença 0004370-24.2012.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira /PR onde Agnaldo Cristino Prezoto move em face de Luciano Henry Lourenci e outro.

R6- Auto de Penhora e Avaliação extraído dos autos de cumprimento de sentença 0028-2014.658-09.00-8 da 2ª Vara do trabalho de Foz do Iguaçu/PR onde Francielli Jordane Zanon move em face de Luciano Henry Lourenci e outro

R7- Auto de Penhora extraído dos autos de cumprimento de sentença 0004710-65.2012.8.16.0117 do Juizado especial Cível de Medianeira /PR onde Neri Lautharte move em face de Luciano Henry Lourenci e outros

R8- Auto de Penhora extraído dos autos de Execução de Títulos Extrajudicial 000051-13.2012.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira /PR onde Aracely De Souza move em face de Hery Lourenci Consultoria e Assessoria Ltda.

Av9- Indisponibilidade de bens autos nº 6812014095 da 01ª Vara do trabalho de Foz do Iguaçu/PR

R12- Auto de Penhora extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0001549-76.2014.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira /PR onde Brigida Aparecida Pereira move em face de Hery Lourenci Consultoria e Assessoria Ltda.

R13- Auto de Penhora extraído dos autos de ação trabalhista nº 01644-2013-303-09-00-2 da 03ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu onde Angela Cristina Koelln move em face de Luciano Henry Lourenci e outro

R14- Auto de Penhora extraído dos autos de ação trabalhista nº 0000761-35.2014.5.09.6858 da 02ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu onde Maira da Silva move em face de Luciano Henry Lourenci e outro

R15- Auto de Penhora extraído dos autos de ação trabalhista nº 0000410-28.2015.5.09.0658 da 02ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu onde Antonio Pereira da Silva move em face de Luciano Henry Lourenci e outro

R16- Auto de Penhora extraído dos autos de ação trabalhista nº 0000329-16.2014.5.09.0658 da 02ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu onde Diego Antonio Chies move em face de Luciano Henry Lourenci e outro

R17- Auto de Penhora extraído dos autos de ação trabalhista nº 0000414-65.2015.5.09.0658 da 02ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu onde Rogerio Pereira da Silva move em face de Luciano Henry Lourenci e outro



PODER JUDICIÁRIO
VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE MEDIANEIRA – PR

Av. Pedro Soccol, 1630 - Centro - Medianeira/PR - CEP: 85.884-000 –
Fone: 45 3240-3316 – E- mail:varacivel@arnet.com.br

- R18-** Auto de Penhora extraído dos autos de Execução de Títulos Extrajudicial 0004511-67.2017.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira /PR onde Ederson Rabutka move em face de Luciano Henry Lourenci.
- R22-** Indisponibilidade de bens extraído dos autos 0002324-57.2015.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira/PR
- R23-** Auto de Penhora extraído dos autos de ação trabalhista nº 0001287-68.2012.8.09.0303 da 03 Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu onde Gilson Caetano da Silva move em face de Luciano Henry Lourenci e outro
- R24-** Auto de Penhora extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0003261-04.2014.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira /PR onde Ovidio Leon Juniro move em face de Luciano Henry Lourenci.
- Av25** Indisponibilidade de bens extraído dos autos 0003115-89.2016.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira/PR
- R27-** Auto de Penhora extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0002324-57.2015.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira /PR onde Daniel Candido de Lima move em face de Luciano Henry Lourenci.
- R29-** Auto de Penhora extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0004713-83.2013.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira /PR onde Cibele Simone Sili de Melo e outro move em face de Luciano Henry Lourenci.
- R30-** Auto de Penhora extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0003114-07.2016.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira /PR onde Edson Correa Lemes move em face de Luciano Henry Lourenci e outro
- R31-** Auto de Penhora extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0003115-89.2016.8.16.0117 da Vara Cível de Medianeira /PR onde Lucio Correa Lemes move em face de Luciano Henry Lourenci e outro.
- R33-** Auto de Penhora extraído dos autos de nº 0001213-45.2014.5.09.0658 da 02ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR onde Janete Dalmazo Silva move em face de Luciano Henry Lourenci e outro
- AV34** Indisponibilidade de bens referente aos autos 0000305-49.2013.8.16.0117 Vara Cível de Medianeira/PR
- AV35-** Indisponibilidade de bens referente aos autos 0004472-12.2013.8.16.0117 Vara Cível de Medianeira/PR
- R36-** Auto de Penhora extraído dos autos de Execução de títulos Extrajudicial nº 0033538-65.2017.8.16.0030 da 04ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR onde Roger Luiz Maciel move em face de Luciano Henry Lourenci e outro.
- Fica nomeado o executado **LUCIANO HENRY LOURENCI** como depositário, quando de sua intimação do presente termo, através de seu advogado, conforme art. 838 § do NCPC. Nesta oportunidade foi expedida certidão de inteiro teor do presente, para registro da penhora no CRI competente (art. 844 do NCPC).
 - Valor da ação na inicial R\$ 37.269,46(Trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Medianeira, 26 de maio de 2022.

Andreia de Fátima Morais de Souza –
Analista Judiciário - assinatura eletrônica-sistema Projudi

